

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
26 de Março de 2018 - Segunda-feira
Circulação: 28.03.2018 às 15:30h
Exemplar com 12 páginas
Nº 6648

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 0787 DE 26 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1862, de 21 de janeiro de 2015 e 1.909, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar Alcir Figueira Matos do cargo em comissão de Secretário de Estado, Código CDS-5, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades.

Macapá, 26 de março de 2018

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0788 DE 26 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1862, de 21 de janeiro de 2015 e 1.909, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear João Henrique Rodrigues Pimentel para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado, Código CDS-5, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades.

Macapá, 26 de março de 2018

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0789 DE 26 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar João Henrique Rodrigues Pimentel do cargo em comissão de Secretário de Estado, Código CDS-5, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Macapá, 26 de março de 2018

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0790 DE 26 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Wandermilson de Jesus Garcéz de Azevedo
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Ecleimilda Macial Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Joelma de Moraes Santos
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Aluizio da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel .PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Ôtni Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. QOPMC Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa
Corpo de Bombeiros: Cel. B.M. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Cultura: Giodilson Pinheiro Borges
Comunicação: Gilberto Ubaiaira Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: Alberto Cavalcante Maciel Júnior
Educação: Maria Goreth Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: João Henrique Rodrigues Pimentel
Meio Ambiente: Bernardino Nogueira dos Santos
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SDC: Alcir Figueira Matos
Saúde: Cel PM RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Segurança: Ericlaudio Alencar Rocha
Setrap: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Trabalho e Empreendedorismo: Maraquina Martins Souto
Turismo: Vicente da Silva Cruz
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC — Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Lucivaldo Monteiro da Costa
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: José Renato Ribeiro
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Jucap: Gilberto Laurindo
Pescap: Edson França dos Santos
Procon: Eliton Chaves Franco
Prodap: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: Osvaldo Hélio Dantas Soares
IMAP: Bertholdo Dewes Neto
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Perseu da Silva Aparício
ARSAP: Robson de Castro Teixeira
CREAP: Amaury Barros Silva

Serviço Social Autônomo

Amprev: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Natália Façanha da Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcelino da Cunha Machado Neto
Gasap: Odmir Barriga Dias

Superintendência de Vigilância em Saúde

Dorinaldo Barbosa Malafaia

Nomear Alcir Figueira Matos para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado, Código CDS-5, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Macapá, 26 de março de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0791 DE 26 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Ericlaudio Alencar Rocha do cargo em comissão de Secretário de Estado, Código CDS-5, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 26 de março de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0792 DE 26 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Nomear o CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado, Código CDS-5, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 26 de março de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0793 DE 26 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Jorge Emanuel Amanajás Cardoso do cargo em comissão de Secretário de Estado, Código CDS-5, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 26 de março de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0794 DE 26 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001; Lei nº 1.879, de 28 de abril de 2015 e o Decreto nº 2429, de 08/05/15,

RESOLVE:

Exonerar Benedito Arisvaldo Souza Conceição do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Gestão, Código CDS-4, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 26 de março de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0795 DE 26 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Nomear Benedito Arisvaldo Souza Conceição para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado, Código CDS-5, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 26 de março de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0796 DE 26 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar Alessandra Barbosa da Silva do cargo em comissão de Diretor da E. E. Maria José de Nazaré Ferreira Lima, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 26 de março de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0797 DE 26 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear Ivana Cristina Ferreira Alberto para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Maria José de Nazaré Ferreira Lima, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 26 de março de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0798 DE 26 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de tempo de serviço do CAP QOPMA MAINAR VASCONCELOS MOURÃO FILHO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016 que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c o art. 1º, § 2º da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014; art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), Parecer Normativo nº 004/2017-PGE, de 21 de junho de 2017 e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2018.00207/DIV/PROM/DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOPMA, pelo critério de tempo de serviço o CAP QOPMA Mainar Vasconcelos Mourão Filho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07 de março de 2018.

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Diretor
Gilberto Góes da Silva Neto
Chefe da Divisão Administrativa
Mary Sônia Ataíde
Chefe da Divisão de Comercialização
Elaine Alencar Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Rua Paraná, 309
Bairro Santa Rita
Macapá-AP
CEP: 68.901-260

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA TRÊS COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA DUAS COLUNAS OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



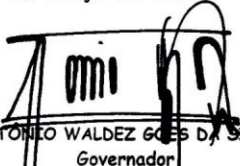
PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

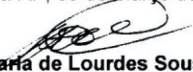
Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Macapá, 26 de março de 2018


ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Macapá-AP, 09 de março de 2018.


Maria de Lourdes Sousa
Delegada-Geral de Polícia Civil

Orgãos Estratégicos de Execução

Procuradoria Geral do Estado

Narson de Sá Galeno

TERMO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017-CLC/PGE

DECLARO, para os devidos fins, que a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nos termos do Decreto nº 7892/2013, adere à Ata de Registro de Preços Nº 032/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº 27/PGE/2017, onde foi qualificada a empresa OLIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ/(MF) Nº 09.527.426/0001-72, da CENTRAL DE LICITAÇÃO/CLC/PGE, para aquisição material permanente (central de ar), conforme especificação abaixo discriminada:

Ata nº 032/2017 – CLC/PGE

Pregão Eletrônico nº 27/PGE/2017

Empresa Registrada: OLIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

DESCRIÇÃO DO BEM	ITEM	QT	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
Central de ar 12.000 btus; Central de ar de parede, ciclo frio; com capacidade de resfriamento de 12.000 btu's/hora; voltagem AC em 220v; frequência 50/60/Hz, com selo Procel de eficiência energética classe A, certificado pelo INMETRO (...) Garantia mínima 01(um) ano e assistência técnica local(Macapá/AP).	54	03	1.409,00	4.227,00

Macapá-AP 22 de Março de 2018


NARSON DE SÁ GALENO
Procurador Geral do Estado do Amapá

Polícia Civil

Del. Maria de Lourdes Sousa

PORTARIA Nº 015/2018-DGPC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 0038/15 de 02 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 5870, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no **Ofício nº 046/2018-CPAD**, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2017-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 216/2017-DGPC, a contar do prazo legal.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 016/2018-DGPC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 0038/15 de 02 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 5870, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no **Ofício nº 045/2018-CPAD**, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 001/2018-DGPC, a contar do prazo legal.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de março de 2018.


Maria de Lourdes Sousa
Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0093/2018 - DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando nº 092/2018-GAB/DPI.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 0088/18 - DGPC, de 27 de Fevereiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores LUIZA ROSA MAIA BARROS (Delegada Delegada de Polícia), BARTOLOMEU LUZ DE JESUS (Agente de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho, no período de 15 e 16/02/2018, em missão policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 02 (duas) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 15 de Março de 2018.


MARIA DE LOURDES SOUSA
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

Secretarias de Estado

Mobilização Social

Maria de Nazaré Farias do Nascimento

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 001/2016 de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, justifica nesta, a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº. 2018PD00086, emitida em 26/03/2018, no valor de 675.133,20 (seiscentos e setenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e vinte centavos) referente ao mês de janeiro/2018 à Empresa Machado & Andrade LTDA, referente

ao Contrato 006/2016, cujo objeto é contratação de Empresa Especializada no fornecimento e entrega de combustível do tipo óleo diesel BS – 500, para atender as comunidades rurais pertencentes ao Programa Luz para Viver Melhor – PLVM, pelos seguintes motivos:

1º. O governo do Estado do Amapá através da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS desenvolve desde 2005 o Programa Luz Para Viver Melhor - Luz Comunitária, que se destina a distribuição de óleo diesel às comunidades rurais amapaenses que não são atendidas pelo fornecimento de energia elétrica convencional 24 horas, proporcionando assim melhor qualidade de vida aos moradores das comunidades.

2º O Estado tem a função de promover o bem-estar social e a proteção aos seus cidadãos, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promover a universalização dos direitos sociais.

3. Ademais, a falta de pagamento pode ocasionar interrupção no fornecimento de óleo diesel às comunidades atendidas pelo Programa Luz Para Viver Melhor - PLVM, conforme cláusulas contratuais e consequentemente trazer inúmeros transtornos e prejuízos aos moradores, causando um grave risco social.

4. Desta forma, é imprescindível o pagamento da referida PD, uma vez que as comunidades atendidas não podem sofrer solução de continuidade no fornecimento de óleo diesel.

5. Além disso, é preciso possibilitar condições financeiras à empresa que prestadora dos serviços de fornecimento e entrega de combustível do tipo óleo diesel BS – 500, às comunidades rurais atendidas pelo – PLVM.

Que o fato seja deliberado em funções das razões apresentadas.


Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/SIMS - Decreto nº 3318/2015

Fazenda

Josenildo Santos Abrantes

(P) Nº 044 / 2018 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 018/2018/SEFAZ/COFIS.

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome de Eduardo Correa Tavares, Coordenador de Fiscalização, Código CDS-3, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do Artigo 3º, Inciso I da Lei nº 0624 de 31 de outubro de 2001 e Decreto regulamentador nº 3547, de 14 de novembro de 2001, o valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados, custear despesas de pronto pagamento com serviços de terceiros, objetivando a realização de ações específicas, recuperação de unidade móvel (van), aquisição e contratação de pequena monta no âmbito da Coordenadoria de Fiscalização.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Ação nº. 1141010412200052643160000- Manutenção de Serviços Administrativos, Fonte: 101-RTU, Natureza 339039- Outros serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica), o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá-AP, 12 de março de 2018.


JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

(P) Nº 046 / 2018 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. nº 029/2018 - CCONT/SEFAZ.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação do servidor ALMERINDO LEITE FARIAS FILHO, Gerente de Núcleo/Núcleo da Administração Indireta/Coordenadoria de Contabilidade, Código CDS-2, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, que respondeu cumulativamente pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Contabilidade, Código CDS-3, em substituição a respectiva titular ROSA DE ALMEIDA GUTERRES, que viajou da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 25 a 03/03/2018, designada através da Portaria nº 028/2018/SEFAZ.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 12 de março de 2018.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

(P) Nº 046 / 2018 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 010/2018-AFEAP.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor BENEDITO PAULO DE SOUZA, Auxiliar de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 13 a 15/03/2018, a fim de acompanhar a tramitação da Medida Provisória nº 817 de 2018 no Congresso Nacional, e articular junto a parlamentares a inclusão da emenda proposta por essa entidade visando o perfeito enquadramento da carreira TAF dos ex-Territórios. Sem ônus para Administração.

Publique-se e Cumpra-se.

Macapá/AP, 14 de março de 2018.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

(P) Nº 047/2018 - GAB/SEFAZ

Dispõe sobre a criação da comissão de recebimento de materiais relacionados à área de Tecnologia da Informação

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o teor do Memorando nº 016/COTEC/SEFAZ.

Considerando as aquisições de bens materiais de uso tecnológico, sejam na forma de compra, convênios, doações, adjudicação, ou outras formas legais de entradas de bens na Instituição;

Considerando a necessidade de preparar ambiente de armazenamento físico temporário, definir procedimentos, receber, conferir, identificar e homologar aceite dos produtos para encaminhamento ao setor de materiais e patrimônio e consequente inclusão no inventário geral da SEFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Recebimento de Materiais Específicos da área de Tecnologia da Informação sendo:

CARLOS ABERTO SACRAMENTO DA SILVA – Presidente;
RIVENILDO DUARTE BATISTA – Membro;
NAFIS DE SÁ GALENO – Membro;
JOÃO ALUIZIO LIMA DA ROCHA – Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de março de 2018.

Gabinete do Secretário da Fazenda, em Macapá, 26 de março de 2018

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

Trabalho e Empreendedorismo

Maraina Martins Souto

PORTARIA Nº. 024 / 2018 – SETE

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO TRABALHO E

EMPREENDEDORISMO, em exercício, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos, da Constituição do Estado do Amapá e, considerando o conteúdo no Memo. nº 016/2018 – CA/SETE, de 14 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores JUNIELSON PESSOA PEREIRA, Cargo em Comissão, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Empreendedorismo, código CDS-2. – CE/SETE, matrícula nº 0118575-6 e CLODOALDO VIEIRA DINIZ, Contrato Administrativo, Assistente Administrativo, matrícula nº 964536-5-01, para deslocarem-se da sede de suas atribuições, Macapá/AP até o município de Pedra Branca do Amapari/AP no período de 26 a 28/03/2018, com o objetivo de catalogar os fornecedores de CIPÓ TITICA da região e apoiar o transporte da matéria-prima para o município de Macapá/AP, em atendimento à solicitação do Artesão MOACIR MARQUES SANTOS, SICAB Nº 0810.0000063.02.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor em 26/03/2018, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 22/03/2018.

Luciana Araújo da Silva Miranda
Secretária Adjunta de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE - Em exercício

PORTARIA Nº. 026 / 2018 – SETE

Institui a Comissão Especial de Contas para validação do Relatório de Gestão e peças complementares do exercício de 2017, para subsidiar a emissão do Relatório de Auditoria e Parecer conclusivo da Controladoria Geral do Estado – CGE e julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Amapá – TCE/AP.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em Exercício, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos, da Constituição do Estado do Amapá e;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001 de 20 de setembro de 2017 e a Decisão Normativa nº 001 de 07 de fevereiro de 2018 que estabelecem as normas de organização, forma, conteúdos e prazos para apresentação dos Relatórios de Gestão e das peças complementares que constituirão os processos de Contas de Gestão da Administração Estadual referente ao exercício financeiro de 2017, para julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Amapá-TCE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2018 – Controladoria Geral do Estado do Amapá – CGE de 01 de março de 2018, que dispõe acerca da regulamentação para emissão do Relatório de Auditoria de Gestão, Certificado de Auditoria e Parecer Conclusivo de Auditoria da Controladoria Geral do Estado, que comporá o processo de Conta de Gestão do exercício financeiro de 2017 da Administração Estadual nos termos contidos na IN Nº 001/2017 TCE/AP e DN Nº 001/2018-TCE/AP e ainda,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 037/2018-GAB/SETE de 16/03/2018:

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Especial de Contas – CEC para analisar os dados contidos no Relatório de Gestão deste Órgão, referente ao exercício de 2017 e realizar a emissão do relatório dando conformidade às informações nos termos contidos na IN Nº 001/2018 da CGE/AP;

Art. 2º – A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores: **ANTONIO CARLOS DE MORAIS FAVACHO**, Servidor Federal, Cargo em Comissão de Coordenador do Trabalho, código CDS-3, matrícula cargo nº 0102395-0-03, matrícula SIAPE nº 1010093, na qualidade de PRESIDENTE; **ALINNE CRISTINA CARVALHO DE MACEDO AZEVEDO**, Contrato Administrativo, Assistente Administrativo, matrícula nº 0124353-5-01, como Membro e, **PAULO ROBERTO POLATO**, Contrato Administrativo, Analista Administrativo, matrícula nº 0122544-8-01, como Membro.

Art. 3º – Fica determinado que os servidores efetivos, assessores e cargos comissionados sempre que requisitados deverão prestar todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto da presente Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 22/03/2018.

Luciana Araújo da Silva Miranda
Secretária Adjunta de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE - Em exercício

PORTARIA Nº. 027 / 2018 – SETE

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em exercício, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos, da Constituição do Estado do Amapá e, considerando o conteúdo no Memo. nº 018/2018 –

NAF/SETE, de 21 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora JAMILI MIRANDA TAVARES REIS, Cargo em Comissão de Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS 2, desta SETE, matrícula nº 0121559-0-03, para responder/substituir CUMULATIVAMENTE pelo NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO/NAF/SETE, Código CDS 2, na ausência da titular Sra. MAIARA ARAÚJO ARRUDA, matrícula nº 0118566-7-02, por ocasião da participação de Curso em PALMAS/TO no período de 23/03/2018 a 02/04/2018, sem ÔNUS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor em 23/03/2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 23/03/2018.

Luciana Araújo da Silva Miranda
Secretária Adjunta de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE
Em exercício

Infraestrutura

João Henrique Rodrigues Pimentel

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2018PD00215, no valor de R\$ 143.914,86 (Cento e quarenta e três mil novecentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos) à Empresa ENGETOR LTDA, correspondente a 2ª medição de 2018 do Contrato nº 020/2015 – Construção do Quartel de Bombeiro Militar, no município de Porto Grande/AP, pelos seguintes motivos:

1º. Trata-se de uma obra de segurança Pública, portanto se faz necessário dar condições para a empresa ter o suporte necessário para conclusão da mesma, uma vez que, acontecem constantes incêndios naquela região em época de seca;

2º. Possibilitar condições a empresa executora dos serviços, cumprir as etapas da obra e dos prazos estipulados em contrato;

3º. A conclusão da obra em tempo hábil proporcionará o trabalho de prevenção com o devido planejamento no combate a incêndios.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Secretário de Estado da Infra Estrutura-SEINF

Autarquias Estadual**Detran**

Del. Inácio Monteiro Maciel

**PORTARIA Nº 0181/2018 DETRAN/AP,
DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE
DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no**

uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.004549/2018– Memorando nº 009/2018-URV/COP / DETRAN/-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores **JANAYNA THAISE M. MARCIANO**, Chefe de Agência de Trânsito - FGS 1, **WENDEL GABRIEL NUNES DE MORAES**, Assistente Administrativo, **JANDERSON BALIEIRO DOS SANTOS PEREIRA**, Assistente Administrativo e **MANOEL CEZAR DA SILVA MARTINS**, Chefe de Unidade / Posto de Atendimento FGS-1, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em **MACAPÁ/AP** até os Municípios **Tartarugalzinho/AP** e **Pracuúba/AP**, afim de realizar vistorias, Fiscalização e Regulamentação dos veículos de Transporte escolar pertencentes aos referidos Municípios, no período de 06 a 08 de abril de 2018.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

José Furtado de Sousa Junior
Diretor – Presidente em exercício do
DETRAN-AP

PORTARIA Nº 0185/2018 DETRAN/AP, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.003716/2017 – Memorando nº 09/2018-URV/COP/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART.1º RETIFICAR a Portaria 0102/2018-DETRAN/AP, de 05 de Março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6638 de 09 de Março de 2018, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

ART 1º, no período de 23 a 24 de Março de 2018...

Leia-se:

ART 1º - no período de 23 a 25 de Março de 2018...

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor - Presidente/ DETRAN-AP

PORTARIA Nº 0187/2018 DETRAN/AP, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.004761/2018– Memorando nº 016/2018- COOTEC/ DETRAN/-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores **CARLOS ABSALÃO DA SILVA**, Coordenador / Coordenadoria Técnica-FGS 3, **PAMELA JADÃO NEGRINI BARRETO**, Analista Administrativo e **GILSON RODRIGUES NASCIMENTO** Chefe de Unidade/Unidade de Infração/Circunscrição Regional de Trânsito-Ciretran FGS-1, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em **MACAPÁ/AP** até o Município de **Laranjal do Jari/AP**, com o objetivo de realizar vistoria e fiscalização na obra da CIRETRAN do referido Município, no período de 26 a 28 de março de 2018.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor – Presidente do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 0186/2018 DETRAN/AP, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe

são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.004736/2018– Memorando nº 029/2018-UETP/COP/ DETRAN/-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores **ALMIR GONÇALVES FURTADO** Assistente Administrativo, **FELIPE MANOEL CARVALHO DIAS BITENCOURT** Responsável por Atividade Nível III, FGI-3, **INÁCIO MARQUES SIQUEIRA VALENTE JUNIOR** Assistente Administrativo, **JOELSON DA SILVA MIRANDA** Responsável por Atividade Nível III FGI-3, **MARCUS VALES COSTA** Chefe de Unidade / Unidade Técnica FGS-1, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em **MACAPÁ/AP** até o Município de **Oiapoque/AP**, com objetivo de aplicar exames Teóricos e Práticos aos candidatos para obtenção de CNH no referido Município, no período de 02 a 06 de abril de 2018.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor – Presidente do DETRAN-AP

JARI 1ª TURMA

Parecer nº 17/2018 - JARI/DETRAN/AP

Processo nº 014.026128/2016

Assunto: Recurso de Processo de Suspensão de CNH.

Recorrente: **WANDERSON CARDOSO DE SOUZA**

Relator: **Roff Anderson Lima de Miranda**

1 – RELATÓRIO:

Trata-se Recurso em Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir originado por transgressão a norma estabelecida no Código de Trânsito Brasileiro, cuja infração prevê, de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir, nos moldes do art. 3º, II, Resolução 182/2005-CONTRAN.

Consta no processo que o Sr.

WANDERSON CARDOSO DE SOUZA, violou o art. 165, CTB, o qual estabelece em seu preceito secundário, além da penalidade de multa, a suspensão do direito de dirigir pelo período de 12 (doze) meses, *in verbis*:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência. (grifo nosso).
Infração - gravíssima;
Penalidade - multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses. (Alterado pela Lei 12760/12, de 19.06.2008).

No caso em questão, a infração de trânsito foi documentada pelo Auto de Infração AD012324 e pelo extrato de aparelho etilômetro com indicação de 0,57 mg/l de álcool por litro de ar alveolar.

No que tange a infração, há registro que a mesma ocorreu na Rua Maria Marola Gato próximo ao nº 560-A, no dia 20/12/15, às 06h50min.

Em defesa da decisão de aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir, alega o recorrente, em síntese:

- A) O recorrente alega que ao ser abordado pelo agente de trânsito, ele foi conduzido a fazer o teste do bafômetro, sendo que ele afirma que não se recusou a realizar o teste.
- B) O condutor afirma que colaborou com todo solicitado pelo agente, entregou todos os seus documentos corretamente e não apresentou qualquer resistência ao que lhe era pedido.
- C) O condutor não satisfeito apresenta defesa contra o referido Auto de Infração que visa apurar a suposta infração cometida bem como a cobrança de multa pecuniária emitida pelo referido órgão.

2 – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Preliminarmente, cumprem esclarecer que o parecer se atentará as regras constitucionais, a legislação de trânsito em vigor, da instauração do processo administrativo, de acordo com a portaria 040/10, ART. 11- IV- §3º.

ART.11- notificação de instauração do procedimento administrativo contará os seguintes dados informativos.

IV- prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da defesa,

§ 3º- A notificação devolvida por desatualização do endereço será considerada válida para todos os efeitos

legais.

Considerando o que dispõe o art. 25, I, da Resolução n. 182 do CONTRAN, mostra-se intempestivo.

Versa a Resolução 182:

Art. 25- As defesas e os recursos não serão conhecidos quando interpostos:

I - fora do prazo; (*destaquei*)

Desta feita, de acordo com o documento, juntado nos autos, em observância ao dispositivo legal acima, o presente recurso encontra-se tempestivo.

Tendo em vista as considerações jurídicas exaradas acima, resta prejudicada a análise de mérito. Não conheço do Recurso.

3 – CONCLUSÃO

Diante dos fatos e fundamentos supra, respondendo objetivamente ao recurso tempestivo do interessado, mesmo que estivesse com legitimidade para tal fim, o que não é o caso, concluo que não há na legislação de trânsito qualquer disposição legal que determine o cancelamento da infração aplicada ao recorrente.

O recorrente deverá ser comunicado da decisão da Junta Administrativa de Recursos e Infrações e proceder conforme decisão do Diretor Presidente do DETRAN no que concerne a entrega de sua CNH, para início de contagem do prazo do lapso de suspensão do direito de dirigir, bem como se submeter a curso de reciclagem para condutores infratores.

Este é o parecer que, com o costumeiro respeito, submeto aos demais membros para apreciação e considerações.

Macapá-AP, 15 de fevereiro de 2018.

Roff Anderson Lima de Miranda
Relator
Membro Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

Aviano Sarmiento Rocha
Presidente

X) Aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária nº 12ª realizada em 15 de fevereiro de 2018.

() Aprovado por votos contra e

 a favor na Sessão Ordinária nº
 realizada em de
de
2018.

Escola de Administração Pública

Cristiane Vilhena de Souza

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 003/2018 – CPL/EAP

Ratifico nos termos da Lei
Em: 22/03/2018.

MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA
Diretora-Presidente em Exercício

ACÕES DE PROCEDIMENTO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 003/2018-
CPL/EAP.
PROCESSO: Nº 130203.2018/0022-EAP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR O CURSO “PROGRAMAÇÃO NEUROLINGÜÍSTICA – PNL APLICADA À LIDERANÇA”. PROGRAMA DE TRABALHO nº 1.13.203.04.128.1040.2503. FORMAÇÃO, E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO, GERENCIAL E PESSOAL.
FONTE 101
ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36 – Outros – Serviços Prestados – Pessoa Física, no valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).
ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.47, no valor de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).
ADJUDICADA: ALBERTO GOMES TAVARES, inscrita sob o CPF nº 264.406.602-68.
VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais).

Submeto à elevada consideração da Ilma. Sr.ª Diretora-Presidente da Escola de Administração Pública – EAP, em Exercício, a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, §1º c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a presente despesa em favor da Pessoa Física ALBERTO GOMES TAVARES inscrita sob o CPF nº 264.406.602-68, no valor de 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais), referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR O CURSO “PROGRAMAÇÃO NEUROLINGÜÍSTICA – PNL APLICADA À LIDERANÇA”. Essa ação tem como base o banco de instrutores credenciados, Especialista (status: sem vínculo no GEA), 1º, colocado no PS 0001/2017. Considerando a presença simultânea de requisito: Serviço Técnico Especializado, entre os mencionados no art. 13, inciso VI, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado com base no art. 25, inciso II, §1º, tudo da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

“Art. 25. É inexigível a licitação:
Quando houver inviabilidade de competição,

Pelo exposto, demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, encaminhamos o presente, para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal.

Macapá, 22 de Março de 2018.

Arlinaldo Barbosa da Silva
Presidente da C.P.L/EAP
Dec. 1024/2015/EAP

Hemoap

Domingos Sávio de Souza Guerreiro

PORTARIA Nº. 013/2018 - GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2645 de 03 de junho de 2014, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora Hellem Tayana Oliveira Oliveira, para atuar como fiscal do

Contrato nº 003/2018 G2 Produtos Médicos Hospitalares, que tem como objeto o fornecimento de bolsas para coleta de sangue, fornecimento de insumos, softwares, manutenção preventiva e corretiva, e treinamento de pessoal totalmente compatível com equipamentos, para atender as necessidades do HEMOAP, exercendo o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e orientar no que for necessário.

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula terceira das obrigações do contratante do Contrato nº 003/2018-HEMOAP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de março de 2018.

DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA GUERREIRO
Diretor-Presidente/Hemoap

**INSTITUTO DE HEMATOLOGIA
E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº01/2016-HEMOAP**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, C.N.P.J. 01.762.561/0001-90 - **CONTRATADA:** Empresa MEDCLIN SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA - EP - C.N.P.J/MF Nº 14.315.066/0001-85, representante legal o Sr. Alex Diego Pereira da Silva, Carteira de Identidade nº254600 2ª via PTC/AP, CPF(MF) n. 756.755.792-49, - DO **OBJETO:** **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato - - **DA PRORROGAÇÃO:** fica **PRORROGADA** a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a contar de **12/03/2018** até **11/03/2019** - **DA DESPESA:** Valor de R\$ 211.899,62 - **DO FUNDAMENTO LEGAL:** no artigo 57, inciso II na Lei nº 8.666/93 - **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 2.30.301.10.302.0021.2617.0.160000, Fonte: 107, Elemento de Despesa: 33.90.39 e Programa de Trabalho: 2.30.301.10.302.0021.2617.0.160000, Fonte: 216, Elemento de Despesa: 33.90.39, Empenhado inicialmente R\$ 100.000,00 - Empenho nº2018NE00024 e R\$ 76.583,00 - Empenho nº2018NE00025.

Macapá-AP, 12 de março de 2018.

Dr. Domingos Sávio de Souza Guerreiro
Diretor - Presidente -Hemoap
CONTRATANTE

**INSTITUTO DE HEMATOLOGIA
E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº02/2016-HEMOAP**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, C.N.P.J.(MF) 01.762.561/0001-90 - **CONTRATADA:** Empresa **VERSÁTIL LTDA** - EPP estabelecida nesta Capital, na Av. Pedro Americo, nº 921 - Bairro Laguinho, inscrita no CNPJ nº 13.855.875/0001-17, representante legal o Sr. Francisco Gomes Barriga Neto, portador da Carteira de Identidade nº 233839 PTC-AP, CPF nº 754.056.362-15 **DO OBJETO:** **Prorrogação** da vigência do Contrato nº02/2016-HEMOAP - **DA PRORROGAÇÃO:** fica prorrogada a vigência de 14/03/2018 até 13/03/2019 - **DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** é R\$ 52.008,00 - **DA DESPESA:** Valor do contrato de R\$ 52.008,00 - Dotação Orçamentária consignadas nos: Programa de Trabalho : 2.30.301.10.302.0002.2668.0.160000, Fonte: 107 e/ou 2.30.201.10.122.0002.2670.0.160000, fonte 240 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Empenhado inicialmente o valor de R\$ 19.000,00 -Nota de Empenho nº2018NE00023 - **DO FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II na Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 12 de março de 2018.

DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA GUERREIRO
DIRETOR PRESIDENTE - HEMOAP
CONTRATANTE

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2018-HEMOAP PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO DIA 15/03/2018 Nº 6642
CONTRATANTE: Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - Hemoap, CNPJ nº01.762.561/0001-90 - **CONTRATADA:** G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF N. 11.224.757/0001-85, representante legal o Sr. Sr. Marcelo Augusto Romeu Medici, RG nº 12854360-SSP/SP, CPF nº 063.515.188-06. - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** processo administrativo N. 18.000.006/2017- PREGÃO ELETRÔNICO, SRP N. 010/2017-SRP/HEMOAP- LICITAÇÃO Nº704670, Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual N. 3.182/2016, Decreto Estadual n. 2.648/2006, Decreto Estadual N. 044/2007, Lei Federal n. 8.666/93. - **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para processamento de bolsas com fornecimento de insumos, softwares, manutenção preventiva e corretiva, e treinamento de pessoal, totalmente compatível com equipamentos. - **DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:** O valor do presente Contrato é de R\$ 2.409.352,40 - empenhado inicialmente R\$ 391.719,60 consignados na Fonte: 107, Programa Trabalho: 2.30.301.10.302.0021.2617.160000 Elemento de Despesa: 33.90.39-Nota de Empenho nº2018NE00026. - **DA VIGÊNCIA:** será até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, 14/03/2018 a 13/03/2019.

Macapá-AP, 14 de março de 2018.

Leia-se:

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do Contrato é de R\$ 2.409.352,40 - empenhado inicialmente R\$ 344.743,60 - **Nota de Empenho nº2018NE00027:** Natureza: 33.90.30 e R\$ 234.880,00 - **Nota de Empenho nº 2018NE00026** - Natureza: 33.90.39 - consignado na Fonte: 107 Programas Trabalho: 2.30.301.10.302.0021.2617.160000 Elemento de Despesa: 33.90.39 e 33.90.30.

Macapá, 25 de outubro de 2017,

DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA GUERREIRO
Diretor-Presidente do HEMOAP

Diretor/Presidente/Hemoap

IEPA

Jorge Elson Silva de Souza

PORTARIA Nº036/2018-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4644, de 29 de novembro de 2017 e tendo em vista o teor do memo nº 25/2018-NUBIO/ENTOMOLOGIA de 09 de março de 2018.

RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento do servidor, ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO, pesquisador, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até a cidade de São Paulo, com objetivo de participar da reunião técnica do projeto de pesquisa em desenvolvimento da Santo Antônio Energia, no período de 15 e 16/03/18. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 15 de março de 2018.

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº037/2018-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4644, de 29 de novembro de 2017 e tendo em vista o teor do memo nº 10/2018-NHMET de 14 de março de 2018.

RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento dos servidores, JEFFERSON ERASMO DE SOUZA VILHENA, gerente de Projetos, código CDS-2,

GILVAN PORTELA OLIVEIRA, gerente de projeto, código CDS-1 e ANTÔNIO MATOS DA SILVA, Motorista, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de Oiapoque, com objetivo de realizar as manutenções nos equipamentos da estação meteorológica, no período de 20/03 a 04/04/2018. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 15 de março de 2018.

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº 038/2018-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0047, de 29 de novembro de 2017 e tendo em vista o Memo. Nº 09/2018-LASA/NUPAQ de 23 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento da servidora, VALDENIRA FERREIRA DOS SANTOS, Pesquisadora, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, para o Município de Tartarugalzinho, com objetivo de realizar atividade de campo pelo projeto PRODETEC, no período de 17 a 20/03/2018. Sem ônus para o IEPA.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 16 de março de 2018.

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº 039/2018-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4644, de 29 de novembro de 2017 e tendo em vista o teor do memo nº031/2018/NUBIO/ZOOLOGIA de 14 de março de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores abaixo, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até ao municípios Laranjal do Jari, Almerim e Monte Dourado-PA, com objetivo de realizar o monitoramento dos espécimes de Anofelinos, Simulídeos, Triatomíneos, Flebotomíneos da UHE Santo Antônio do Jari, conforme o contrato ECE PARTICIPAÇÕES S.A / IEPA - 001/2015.

Período de 09 a 23/04/2018.

NERCY VIRGINIA RABELO FURTADO
EDILSON MENDES VALENTE
JOSÉ RODRIGUES JUNIOR
ROSALVO DIAS DE CASTRO

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 21 de março de 2018.

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº 040/2018-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4644, de 29 de novembro de 2017 e tendo em vista o teor do memo nº 043/2018/DGA/IEPA de 21 de março de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Contas - CEC, tecnicamente vinculadas as normas expedidas pela Controladoria Geral do Estado do Amapá - CGE/AP.

• **WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA** - Presidente

- MÁRCIA DE ALMEIDA SOUZA – 1º Membro
- JOSÉ DACIMAR CORDEIRO DIAS – 2º Membro

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 21 de março de 2018.

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº 041/2018-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4644, de 29 de novembro de 2017 e tendo em vista o teor do memo nº 09/2018-NHMET/IEPA de 12 de março de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, GILVAN PORTELA OLIVEIRA, Gerente do Projeto "Hidrometeorologia e Energias Renováveis", Código CDS-1, para exercer a cumulativamente e em substituição ao cargo de Gerente do Núcleo de Hidrometeorologia e Energias Renováveis, Código FGS-2, durante o impedimento da titular, KARINNY LEITE MEDEIROS, no período de 17/03 a 14/07/2018, Licença Maternidade.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 21 de março de 2018.

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº 042/2018-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4644, de 29 de novembro de 2017 e tendo em vista o teor do memo nº 016/18-Gabinete/IEPA de 21 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor HEDIVELSON CARLOS QUEIROZ DE SOUZA, Professor, para acompanhar como fiscal do processo Nº 12.0042/2018, referente aos Serviços de Instalação de Telhado da Praça de Alimentação do Museu Sacaca/IEPA, relativo ao Contrato nº 001/2018, visando atender à exigência legal prevista no art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - As principais atribuições do Fiscal Contratual são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos pela empresa;

II- Verificar os cumprimentos das cláusulas as sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual pelos participantes;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução.

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

V- Cumprir a Instrução Normativa nº 001 de 02 de maio de 2016 da Controladoria Geral do Estado/CGE.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação de fiscalização até o término dos atos de cada instrumento assinado.

Art. 4º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 22 de março de 2018.

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

EXTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 - IEPA

Vendas de 1.000(mil) mudas de bananeiras produzidas pelo IEPA

01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2017-IEPA

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) VENDEDOR

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá.

CNPJ: 34.927.285/0001-22

Signatário: JORGE ELSON SILVA DE SOUZA

CPF: 118.994.332-87

b) COMPRADOR

José Maria Oliveira da Costa

CPF: 046.044.902-87

Pelo presente Termo Aditivo, e nos melhores termos de direito, as partes no fim assinadas, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento em epígrafe, tem alterada a CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas e, portanto neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todas as ocasiões de direito. CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera a cláusula quinta contrato nº 01/2017, do PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica o Presente Contrato com sua vigência prorrogada pelo período de: 18.03.2018 até 31.12.2018.

O presente termo aditivo decorre de autorização do diretor-Presidente da Instituição contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes
- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a venda de 1.000(mil)mudas de bananeiras produzidas pelo Laboratório de Biotecnologia do IEPA.

06 - DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:

Macapá - AP, 16 / 03 / 2018.

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E
TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ-IEPA
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor Presidente

EXTRATO

01- INSTRUMENTO PRINCIPAL

Contrato nº 001/2018

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá / IEPA

CNPJ Nº 34.927.285/0001-22

Signatário: JORGE ELSON SILVA DE SOUZA

CPF nº 118.994.332-87

CONTRATADA: PARATOLDO IND. E COM. LTDA

CNPJ Nº 04.591.602/0001-11

Signatário: JOSÉ EMÍLIO SILVA DOS SANTOS

CPF Nº 134.671.822-91

03 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada em Serviços de Instalação da cobertura da praça de Alimentação do Museu Sacaca, contemplando: substituição da lona de cobertura (76,6 m²).

04 - CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor do presente Contrato é de R\$ 7.506,80 (sete mil quinhentos e seis reais e oitenta centavos).

05 - CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO - O prazo de vigência deste Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, lavrando-se nesse caso, o competente Termo Aditivo, elucidando o período de prorrogação e as Cláusulas determinantes do mesmo, sempre em atendimento ao interesse público.

06 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste Contrato está estimada no valor de R\$ 7.506,80 (set mil, quinhentos e seis reais e oitenta centavos) e correrá a conta do orçamento do IEPA, exercício de 2014, programa de trabalho 19.122.001.2299, fonte de recursos 101-RTU, elemento de despesa 3390.39, conforme nota de empenho: 2018NE00076.

07 - DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:

Macapá - AP, 21/03/2018

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE/IEPA

JOSÉ EMÍLIO SILVA DOS SANTOS
Representante Legal
PARATOLDO IND. E COM. LTDA.

PORTARIA Nº 006/2018-PROCON/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº2.616 de 02 de agosto de 2016 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de julho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo, para viajarem da sede de suas atribuições até os municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande, no período de 27 a 29 de março de 2018, para realizarem atividades educativas alusiva a Semana Nacional em Defesa do Consumidor nas comunidades em questão.

FRANCIMAR SANTOS DE MENDONÇA (Chefe de Núcleo)

FABIO CEZAR BRAZÃO PICAÑO (Chefe da Unidade de Serviços Gerais e Transporte-USGT/DAA)

MAX HENRIQUE DA SILVA PAIXÃO (Chefe da Unidade de Informática-UI/NP)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 22 de março de 2018.

ELITON CHAVES FRANCO

Diretor-Presidente - PROCON/AP

Dec. nº 2.616/18

Prodap

José Lutiano Costa da Silva

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL E O PRODAP

O ESTADO DO AMAPÁ, ente federativo, com sede na cidade de Macapá - AP, Rua General Rondon nº 259, Centro, Macapá-AP, CEP 68900-082, neste ato representado por seu Governador ANTÔNIO WALDEZ GÔES DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 262.090-PTC/AP, CPF nº 126.175.552-91, empossado no cargo de Governador do Estado do Amapá, e por intermédio do CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, com sede na Rua São José, s/n, Centro, inscrita no CNPJ nº 01.591.392/0001-73, neste ato representada pelo Presidente, Sr. JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Decima Oitava, nº 1713, Bairro Marabaixo III, CEP 68.909-853, Macapá-AP, portador do Documento de Identidade nº 189582-AP, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.483.412-49, no uso de suas atribuições, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL inscrito no CNPJ sob o nº 23.066.814/0001-24, em sua sede municipal situado na Av: Laurita Almeida Barbosa, Nº 434, ITAUBAL - AP, neste ato representado por seu Prefeito JOSE SERAFIM PICAÑO FILHO, brasileiro, inscrito no CPF nº 341.400.182-91, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT

Procon

Eliton Chaves Franco

regidos pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 mediante as cláusulas e condições que passam a expor. **DO OBJETO** :Constitui objeto deste ACT entre o Estado do Amapá por meio do PRODAP com a Prefeitura do Município de FERREIRA GOMES.

O Estabelecimento de condições básicas e gerais da cooperação mútua, que funciona como pacto prévio a futuro ajustes que serão celebrados segundo características próprias, em instrumentos adequados às ações abrangidos pelo acordo, que corresponderão a planos de trabalho específico.

Regular os compromissos entre partícipes, visando a cooperação e intercâmbio de conhecimento técnico, troca de informações, compartilhamento de infraestrutura, compartilhamento de tecnologias, desenvolvimento de projetos e/ou estudos compartilhados em áreas de interesse comum, particularmente aqueles que tiverem interesse impactos positivos e relevantes para a expansão do governo eletrônico e cidadania, permitindo assim, maior eficiência, eficácia e efetividade do gasto público.

DA VIGÊNCIA: Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, e terá início na data de sua publicação no Diário Oficial Estadual e/ou Nacional e/ou Municipal, podendo ser prorrogado mediante prévia anuência dos partícipes em acordos aditivos específicos.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente Acordo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos partícipes em conformidade com as responsabilidades assumidas neste instrumento e nos eventuais acordos aditivos.

Quando as ações resultantes deste instrumento implicar (envolverem) na transferência de recursos financeiros entre os partícipes, estas serão oficializadas através de convênio específico ou outro instrumento adequado.

DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO: Este Acordo de Cooperação Técnica e seus respectivos acordos aditivos serão registrados em livros próprios dos partícipes e publicados, por cada ente em imprensa oficial, na condição de representante dos participantes, em forma de extratos, ou centralizando na Imprensa Oficial da União

Macapá-AP, 16 de Janeiro de 2018.

José Lutiano Costa da Silva
Presidente do PRODAP

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO E O PRODAP

O **ESTADO DO AMAPÁ**, ente federativo, com sede na cidade de Macapá – AP, Rua General Rondon nº 259, Centro, Macapá-AP, CEP 68900-082 neste ato representado por seu Governador **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 262.090-PTC/AP, CPF nº 126.175.552-91, empossado no cargo de Governador do Estado do Amapá, e por intermédio do **CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP**,

com sede na Rua São José, s/n, Centro, inscrita no CNPJ nº 01.591.392/0001-73, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Decima Oitava, nº 1713, Bairro Marabaixo III, CEP 68.909-853, Macapá-AP, portador do Documento de Identidade nº 189582-AP, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.483.412-49, no uso de suas atribuições, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO** inscrito no CNPJ sob o nº 23.066.632/0001-53, em sua sede municipal situado na Rua: São Luiz, 809, Centro, Tartarugalzinho - AP, neste ato representada por seu Prefeito **RILDO GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 226.132.342-53, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT**, regidos pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que passam a expor.

DO OBJETO :Constitui objeto deste ACT, entre o Estado do Amapá por meio do PRODAP com a Prefeitura do Município de TARTARUGALZINHO. O Estabelecimento de condições básicas e gerais da cooperação mútua, que funciona como pacto prévio a futuro ajustes que serão celebrados segundo características próprias, em instrumentos adequados às ações abrangidos pelo acordo, que corresponderão a planos de trabalho específico.

Regular os compromissos entre partícipes, visando a cooperação e intercâmbio de conhecimento técnico, troca de informações, compartilhamento de infraestrutura, compartilhamento de tecnologias, desenvolvimento de projetos e/ou estudos compartilhados em áreas de interesse comum, particularmente aqueles que tiverem interesse impactos positivos e relevantes para a expansão do governo eletrônico e cidadania, permitindo assim, maior eficiência, eficácia e efetividade do gasto público.

DA VIGÊNCIA: Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, e terá início na data de sua publicação no Diário Oficial Estadual e/ou Nacional e/ou Municipal, podendo ser prorrogado mediante prévia anuência dos partícipes em acordos aditivos específicos.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente Acordo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos partícipes em conformidade com as responsabilidades assumidas neste instrumento e nos eventuais acordos aditivos.

Quando as ações resultantes deste instrumento implicar (envolverem) na transferência de recursos financeiros entre os partícipes, estas serão oficializadas através de convênio específico ou outro instrumento adequado.

DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO: Este Acordo de Cooperação Técnica e seus respectivos acordos aditivos serão registrados em livros próprios dos partícipes e publicados, por cada ente em imprensa oficial, na condição de representante dos participantes, em forma de extratos, ou centralizando na Imprensa Oficial da União.

Macapá-AP, 16 de Janeiro de 2018.

José Lutiano Costa da Silva
Presidente do PRODAP

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES E O PRODAP

O **ESTADO DO AMAPÁ**, ente federativo, com sede na cidade de Macapá – AP, Rua General Rondon nº 259, Centro, Macapá-AP, CEP 68900-082, neste ato representado por seu Governador **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 262.090-PTC/AP, CPF nº 126.175.552-91, empossado no cargo de Governador do Estado do Amapá, e por intermédio do **CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP**, com sede na Rua São José, s/n, Centro, inscrita no CNPJ nº 01.591.392/0001-73, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Decima Oitava, nº 1713, Bairro Marabaixo III, CEP 68.909-853, Macapá-AP, portador do Documento de Identidade nº 189582-AP, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.483.412-49, no uso de suas atribuições, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES** inscrito no CNPJ sob o nº 23.066.814/0001-24, em sua sede municipal situado na Rua Duque De Caxias, Ferreira Gomes - AP, neste ato representado por seu Prefeito **JOÃO ALVARO ROCHA RODRIGUES**, brasileiro, inscrito no CPF nº 316.467.002-87, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT**, regidos pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que passam a expor

DO OBJETO :Constitui objeto deste ACT, entre o Estado do Amapá por meio do PRODAP com a Prefeitura do Município de FERREIRA GOMES.

O Estabelecimento de condições básicas e gerais da cooperação mútua, que funciona como pacto prévio a futuro ajustes que serão celebrados segundo características próprias, em instrumentos adequados às ações abrangidos pelo acordo, que corresponderão a planos de trabalho específico.

Regular os compromissos entre partícipes, visando a cooperação e intercâmbio de conhecimento técnico, troca de informações, compartilhamento de infraestrutura, compartilhamento de tecnologias, desenvolvimento de projetos e/ou estudos compartilhados em áreas de interesse comum, particularmente aqueles que tiverem interesse impactos positivos e relevantes para a expansão do governo eletrônico e cidadania, permitindo assim, maior eficiência, eficácia e efetividade do gasto público.

DA VIGÊNCIA: Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, e terá início na data de sua publicação no Diário Oficial Estadual e/ou Nacional e/ou Municipal, podendo ser prorrogado mediante prévia anuência dos partícipes em acordos aditivos específicos.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente Acordo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos participantes, em conformidade com as responsabilidades assumidas neste instrumento e nos eventuais acordos aditivos.

Quando as ações resultantes deste instrumento implicar (envolverem) na transferência de recursos financeiros entre os participantes, estas serão oficializadas através de convênio específico ou outro instrumento adequado.

DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO: Este Acordo de Cooperação Técnica e seus respectivos acordos aditivos serão registrados em livros próprios dos participantes e publicados, por cada ente em imprensa oficial, na condição de representante dos participantes, em forma de extratos, ou centralizando na Imprensa Oficial da União.

Macapá-AP, 16 de Janeiro de 2018.

José Lutiano Costa da Silva
Presidente do PREGÃO

Pescap

Edson França dos Santos

PORTARIA N.º 081/2018-UP/CAF-PESCAP

O Diretor Presidente da **AGÊNCIA DE PESCA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4647 de 29 de Novembro de 2017, e tendo em vista o teor do **Memo. N.º 030/2018-CATE/PESCAP**.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor **Anderson Garcia Pantoja**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, que viajará da sede de suas atribuições **CATE/GAB/PESCAP**, até o Município de **Porto Grande e Tartarugalzinho**, com objetivo de verificar a área do Sr. Alcindo Fernandes para acompanhamento técnico do seu projeto de piscicultura em viveiro escavado e fazer laudo, exigido pelo FRAP, como parte integrante das atividades da PESCAP. Em Tartarugalzinho será efetuado o acompanhamento da ampliação de empreendimento aquícola do Sr. Edio Pereira. A visita subsidiará de informações do status do empreendimento para efetuar laudo de liberação de recurso pelo FRAP., no período de 20 à 21 de março de 2018.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de março de 2018

Edson França dos Santos
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA N.º 082/2018-UP/CAF-PESCAP

O Diretor Presidente da **AGÊNCIA DE PESCA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4647 de 29 de Novembro de 2017, e tendo em vista o teor do **Memo. N.º 030/2018-CATE/PESCAP**.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor **Márcio Renne Cutrim Pires**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, que viajará da sede de suas atribuições **CATE/GAB/PESCAP**, até o Município de **Porto Grande e Tartarugalzinho**, com objetivo de verificar a área do Sr. Alcindo Fernandes para acompanhamento técnico do seu projeto de

piscicultura em viveiro escavado e fazer laudo, exigido pelo FRAP, como parte integrante das atividades da PESCAP. Em Tartarugalzinho será efetuado o acompanhamento da ampliação de empreendimento aquícola do Sr. Edio Pereira. A visita subsidiará de informações do status do empreendimento para efetuar laudo de liberação de recurso pelo FRAP., no período de 20 à 21 de março de 2018.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de março de 2018

Edson França dos Santos
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA N.º 083/2018-UP/CAF-PESCAP

O Diretor Presidente da **AGÊNCIA DE PESCA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4647 de 29 de Novembro de 2017, e tendo em vista o teor do **Memo. N.º 030/2018-CATE/PESCAP**.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor **Francisco Pereira Canafistula**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, que viajará da sede de suas atribuições **CATE/GAB/PESCAP**, até o Município de **Porto Grande e Tartarugalzinho**, com objetivo de verificar a área do Sr. Alcindo Fernandes para acompanhamento técnico do seu projeto de piscicultura em viveiro escavado e fazer laudo, exigido pelo FRAP, como parte integrante das atividades da PESCAP. Em Tartarugalzinho será efetuado o acompanhamento da ampliação de empreendimento aquícola do Sr. Edio Pereira. A visita subsidiará de informações do status do empreendimento para efetuar laudo de liberação de recurso pelo FRAP., no período de 20 à 21 de março de 2018.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de março de 2018

Edson França dos Santos
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA N.º 084/2018-UP/CAF-PESCAP

O Diretor Presidente da **AGÊNCIA DE PESCA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4647 de 29 de Novembro de 2017, e tendo em vista o teor do **Memo. N.º 030/2018-CATE/PESCAP**.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento da servidora **Elcineide Rodrigues Fernandes do Vale**, Coordenadora da Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira, que viajará da sede de suas atribuições **CATE/GAB/PESCAP**, até o Município de **Porto Grande e Tartarugalzinho**, com objetivo de verificar a área do Sr. Alcindo Fernandes para acompanhamento técnico do seu projeto de piscicultura em viveiro escavado e fazer laudo, exigido pelo FRAP, como parte integrante das atividades da PESCAP. Em Tartarugalzinho será efetuado o acompanhamento da ampliação de empreendimento aquícola do Sr. Edio Pereira. A visita subsidiará de informações do status do empreendimento para efetuar laudo de liberação de recurso pelo FRAP., no período de 20 à 21 de março de 2018.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de março de 2018

Edson França dos Santos
Diretor Presidente/PESCAP

Universidade Estadual do Amapá

Perseu da Silva Aparício

TERMO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017-UEAP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017-UEAP

DECLARO, para os devidos fins que a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DO EMPREENDEDORISMO-SETE, nos termos do Decreto Estadual nº 3.182/2013, de 02 de setembro de 2016, adere parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 09/2017-UEAP, referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2017-UEAP, de acordo com o ofício de adesão nº. 048/2018-GAB/SETE de 31/01/2018 e o ofício de autorização de adesão nº. 08/2018-GAB/UEAP de 08/02/2018, tendo como registrada a empresa AMAUTO AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA nº 04.830.139/0001-13 para a aquisição de veículo automotor terrestre para renovação da frota de veículos da Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo-SETE.

Macapá-AP, 09 de Março de 2018.

Maralena Kellen Martins Souto

Secretária de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018-UEAP

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 295/2017-UEAP e sua equipe apoio, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Estadual nº 2.648, de 18.06.2007, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO" POR ITEM, conforme as condições estabelecidas neste Edital, a presente licitação tem como objeto aquisição de material de MATERIAL PERMANENTE (mobiliário), necessários à estruturação do Polo de Apoio presencial da Universidade do Estado do Amapá – UEAP que será implantado no Município do Amapá, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

INÍCIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: a partir da publicação no diário oficial do Estado do Amapá e no site www.licitacoes-e.com.br até as 09:00h do dia 10 de abril de 2018, horário de Brasília.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00h, do dia 10 de abril de 2018, horário de Brasília.

ABERTURA DA SESSÃO PARA LANCES: às 09:30h do dia 10 de abril de 2018, horário de Brasília.

Obtenção do Edital: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
Nº DA LICITAÇÃO: 711745

Informações: Horário 08:00 às 12:00 e das 14:30 às 18:00 h e email: cpl@ueap.edu.br ou cpl.ueap@gmail.com

Macapá-AP, 15 de março de 2018.

Henrique Portes Andrade
Pregoeiro/UEAP
Portaria 295/2017

Sociedade de Economia Mista

Caesa

Valdinei Santana Amanajás

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 007/2014 - CAESA**

Pela Contratante: Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA, representada pelo Senhor Valdinei Santana Amanajás, Senhor Luiz José dos Santos Monteiro, Senhor Rosilmorán de Farias, Senhor João Paulo Dias Bentes Monteiro e pela Senhora Magaly Brito Bezerra Xavier. Pela Contratada: SODEXO PASSO DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Modifica-se a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (Doze) meses, a contar do dia 08 de fevereiro de 2018 até o dia 08 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto no Contrato Original e nos fundamentos constantes dos autos do Processo sob o nº 5694/2017, parte integrante deste instrumento, e, em consonância com o Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, por força deste ato, todas as demais cláusulas do Contrato não alteradas pelas disposições constantes deste aditivo.

Macapá, 16 de março de 2018.

Valdinei Santana Amanajás
Diretor-Presidente

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 009/2018 - CAESA**

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93
Macapá-AP, 14/03/18

Valdinei Santana Amanajás
Diretor-Presidente da CAESA

Processo 688/2018 –
Assunto GERMAE/CAESA
Fundamentação Legal Dispensa de Licitação
Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Adjudicado ALDERINO DE A. LIMA - M
CNPJ 10.344.361/0001-09
Valor R\$-896,06 (oitocentos e noventa e seis reais e seis centavos)
Objeto Aquisição de material para executar serviços de reparos na Elevatória de Esgoto III, localizada na Av. Coaracy Nunes.

Macapá-AP, 21 de março de 2018.

Maria da Conceição Loureiro Viana
Presidente da CAESA
Portaria 167/2018-CAESA

CEA

Marcelino da Cunha Machado Neto

**DISPENSA Nº 005/2018-PRL/CEA.
PROCESSO Nº 021/2018-PRL/CEA****1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A Companhia de Eletricidade do Amapá CEA, através da comissão permanente de licitação instituída pela portaria nº 023/2017/PRE de 03 de janeiro de 2017; vem justificar o procedimento de Dispensa de Licitação para aquisição 01 (UM) Equipamento de Informática,

denominado SWITCH de borda, com 24 portas RJ 45 auto sensíveis 10/100/1000 Mbps, conforme as condições e especificações constante no Termo de Referência nº 005/2018-DGT-DG /CEA, originado a partir da CI Nº 0161/2018-DGT/DG. Atendendo ao disposto no art. 24, inciso II, §1º, da Lei 8.666/1993, apresentamos a justificativa para posterior ratificação pelo Presidente.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição 01(UM) Equipamento de Informática, denominado SWITCH de borda, com 24 portas RJ 45 auto sensíveis 10/100/1000 Mbps, conforme as condições e especificações constante no Termo de Referência nº 005/2018-DGT-DG /CEA

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Contratação objeto desta Dispensa fundamenta-se nos pilares do artigo 24, inciso II, §1º, da Lei 8.666/1993.

4 - EXECUTOR:
SYSTEM INFORMÁTICA
CNPJ: 01.342.902/0001-79
INSC. MUNICIPAL: 468044388
END: Av. Presidente Getúlio Vargas, 929
MACAPÁ – AP CEP 68.900-070
TEL (96) 3223-5940

5 - RAZÃO DA ESCOLHA: A Razão da escolha da empresa SYSTEM INFORMÁTICA se justifica, pois a mesma apresentou a proposta com preços compatíveis no mercado, sendo a ÚNICA a dispor de documentação hábil para contratação com órgão público.

6 - PREÇO: VALOR TOTAL R\$ 1.057,00 (um mil e cinquenta e sete reais).

7 - JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO: O preço da referida contratação encontra-se compatível com os do mercado regional, cuja média apurada entre três propostas é de R\$ 937,00, contudo apenas a empresa escolhida tem condições de fornecer à esta Companhia atendendo às exigências formais e jurídicas. Diante do exposto acima, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, é decisão discricionária do Diretor Presidente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Macapá/AP, 14 de março de 2018

Rui Barbosa Lima Sobrinho
Chefe da Licitação/CEA

Homologo, em 14/03/2018.

Marcelino da Cunha Machado Neto
Presidente da CEA

DISPENSA Nº 004/2018-PRL/PRE.
PROCESSO Nº 078/2017-PRL/PRE
1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

A Companhia de Eletricidade do Amapá CEA, através da comissão permanente de licitação instituída pela portaria nº 023/2017/PRE de 03 de janeiro de 2017; vem justificar o procedimento de Dispensa de Licitação para locação de grupos geradores de energia elétrica em caráter emergencial Conforme Termos de Referência s/n DE/CEA constante do Processo Nº 009/2018 PRL/CEA. Atendendo ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, apresentamos a justificativa para posterior ratificação pelo Presidente.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO: Locação de grupo gerador de energia elétrica com potência de 600 kVA, a ser instalado na UTE de Vila Maricá no município de Mazagão, incluindo geradores, sistemas auxiliares e associados em corrente alternada trifásica, frequência de 60 Hz, tensão de 13,8 KV, ligados diretamente na rede de distribuição e serviços de operação e manutenção da Usina, conforme Termo de

Referência constante do Processo Nº 078/2017 PRL/CEA

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Contratação objeto desta Dispensa fundamenta-se nos pilares do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

4 - EXECUTOR:
AGGREKO ENERGIA LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA
CNPJ: 02.283.866/0001-53
INSC. ESTADUAL Nº 02.521.89-9
END: AV. EMILIO MARCONATO Nº 1000, BAIRRO CHÁCARA PRIMAVERA, CIDADE JAGUARIUNA/SP CEP 13.820-000, FONE (92) 3303-3901
TEL (96) 3217-0632

5 - RAZÃO DA ESCOLHA:
A Razão da escolha da AGGREKO ENERGIA LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA

se justifica, em função da mesma apresentar a proposta mais vantajosa, dentre as várias analisadas.

6 - PREÇO: VALOR TOTAL R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) mensais, perfazendo um total máximo de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) para um prazo máximo estimado de seis meses.

7 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço da referida contratação encontra-se compatível com os do mercado regional. Diante do exposto acima, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, é decisão discricionária do Diretor Presidente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Macapá/AP, 27 de fevereiro de 2018

Rui Barbosa Lima Sobrinho
Chefe da Licitação/CEA

Homologo, em 27/02/2018.

Marcelino da Cunha Machado Neto
Presidente da CEA

Ministério Público Estadual**Procuradoria Geral de Justiça**

Márcio Augusto Alves

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO TERMO DE
JUSTIFICATIVA Nº 009/2018/MP-AP
PROCESSO Nº 0005545/2017
PUBLICADO NO D.O.E. Nº 6630 (27/02/2018)

OBJETO: Aquisição de Imóvel (lote urbano com edificação) localizada na Rodovia Juscelino Kubitschek nº 91, Bairro Araxá, Macapá/AP.

ONDE SE LÊ:

RECURSO: Programa 03.062.0055.2.361 - Operacionalização Técnico-Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa 3390.39 - Outras Aquisições de Bens Imóveis, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

LEIA-SE:

RECURSO: Programa 03.062.0055.2.361 - Operacionalização Técnico-Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa 4490.61 - Outras Aquisições de Bens Imóveis, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Macapá-AP, 20 de março de 2018.

Alirio André de Araújo
Presidente da CPL/MP-AP